



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

FLS. 009
PROC. 035/2019
G.M. *Raino*

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, de conformidade com o que deliberou o plenário em sessão ordinária de 29 de janeiro de 2019, aprovando o Projeto de Lei nº 028/2019, apresenta a inclusa

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 028/2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), para atender despesas referentes à aquisição de licenças de software Autocad 2019, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.07.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
16	HABITAÇÃO		
16.482	HABITAÇÃO URBANA		
16.482.086	MORADIA DIGNA PARA TODOS		
16.482.086.2	ATIVIDADE		
16.482.086.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	37.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	37.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – TESOURO		

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários, provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:

02	PODER EXECUTIVO		
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.07.05	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
16	HABITAÇÃO		
16.482	HABITAÇÃO URBANA		
16.482.094	MORADIA DE INTERESSE SOCIAL		
16.482.094.2	ATIVIDADE		

[Handwritten signatures in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

16.482.094.2.191	TRABALHO SOCIAL	R\$	37.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	37.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – TESOURO		

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões das comissões, 29 JAN 2019

[Handwritten Signature]

Paulo Landim
Presidente da CJLR

[Handwritten Signature]

José Carlos Porsani

[Handwritten Signature]

Lucas Grecco

Aprovado
Araraquara, 29 JAN 2019
[Handwritten Signature]
Presidente